

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 13 -- SECRETARIA DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 01 -- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

| Código  | ESPECIFICAÇÃO                | Subelemento | Elemento | Subcategoria Econômica | Categoria Econômica |
|---------|------------------------------|-------------|----------|------------------------|---------------------|
| 3.0.0.0 | Despesas Correntes           |             |          |                        | 305.324             |
| 3.1.0.0 | Despesas de Custeio          |             |          | 305.324                | 305.324             |
| 3.1.2.0 | Material de Consumo          |             | 286.000  |                        |                     |
| 3.1.2.2 | Combustíveis e Lubrificantes | 286.000     |          |                        |                     |
| 3.1.3.0 | Serviços de Terceiros        |             | 19.324   |                        |                     |
| 3.1.3.1 | Pessoal Credenciado          | 19.324      |          |                        |                     |
|         | TOTAL                        |             |          |                        | 305.324             |

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 13 -- SECRETARIA DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 03 -- COORDENADORIA DA PESQUISA AGROPECUÁRIA

| Código  | ESPECIFICAÇÃO                              | Subelemento | Elemento | Subcategoria Econômica | Categoria Econômica |
|---------|--|-------------|----------|------------------------|---------------------|
| 3.0.0.0 | Despesas Correntes                         |             |          |                        | 65.000              |
| 3.1.0.0 | Despesas de Custeio                        |             |          | 65.000                 | 65.000              |
| 3.1.4.0 | Encargos Diversos                          |             | 65.000   |                        |                     |
| 3.1.4.4 | Encargos com Serviços de Utilidade Pública | 65.000      |          |                        |                     |
|         | TOTAL                                      |             |          |                        | 65.000              |

Reduz

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 13 -- SECRETARIA DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 01 -- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

| Código  | ESPECIFICAÇÃO                | Subelemento | Elemento | Subcategoria Econômica | Categoria Econômica |
|---------|------------------------------|-------------|----------|------------------------|---------------------|
| 3.0.0.0 | Despesas Correntes           |             |          |                        | 305.324             |
| 3.1.0.0 | Despesas de Custeio          |             |          | 305.324                | 305.324             |
| 3.1.2.0 | Material de Consumo          |             | 286.000  |                        |                     |
| 3.1.2.1 | Gêneros Alimentícios         | 46.000      |          |                        |                     |
| 3.1.2.4 | Outros Materiais de Consumo  | 240.000     |          |                        |                     |
| 3.1.3.0 | Serviços de Terceiros        |             | 19.324   |                        |                     |
| 3.1.3.2 | Outros Serviços de Terceiros | 19.324      |          |                        |                     |
|         | TOTAL                        |             |          |                        | 305.324             |

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 13 -- SECRETARIA DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 03 -- COORDENADORIA DA PESQUISA AGROPECUÁRIA

| Código  | ESPECIFICAÇÃO       | Subelemento | Elemento | Subcategoria Econômica | Categoria Econômica |
|---------|---------------------|-------------|----------|------------------------|---------------------|
| 3.0.0.0 | Despesas Correntes  |             |          |                        | 65.000              |
| 3.1.0.0 | Despesas de Custeio |             |          | 65.000                 | 65.000              |
| 3.1.4.0 | Encargos Diversos   |             | 65.000   |                        |                     |
| 3.1.4.1 | Encargos Gerais     | 65.000      |          |                        |                     |
|         | TOTAL               |             |          |                        | 65.000              |

Artigo 4º -- Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n. 7.395 de dezembro de 1975, na seguinte conformidade:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO

| ÓRGÃOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS                             | Total     | 4ª Quota  |
|--|-----------|-----------|
| 13 -- SECRETARIA DA AGRICULTURA                            |           |           |
| 13.01 -- Administração Direta                              |           |           |
| 13.01.01 -- Administração Superior da Secretaria e da Sede |           |           |
| 3.0.0.0 -- Despesas Correntes                              |           |           |
| Reduz  | 4.943.606 | 4.943.606 |
| 4.0.0.0 -- Despesas de Capital                             |           |           |
| Reduz  | 1.458.351 | 1.458.351 |
| 13.02 -- Coordenadoria de Assistência Técnica Integral     |           |           |
| 3.0.0.0 -- Despesas Correntes                              |           |           |
| Suplementa   | 2.015.957 | 2.015.957 |
| 13.03 -- Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária            |           |           |
| 3.0.0.0 -- Despesas Correntes                              |           |           |
| Suplementa   | 2.747.000 | 2.747.000 |
| 4.0.0.0 -- Despesas de Capital                             |           |           |
| Suplementa   | 1.287.000 | 1.287.000 |
| 13.04 -- Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais    |           |           |
| 4.0.0.0 -- Despesas de Capital                             |           |           |
| Suplementa   | 352.000   | 352.000   |

Artigo 5º -- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 29 de novembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda  
 Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento  
 Publicado na Casa Civil, aos 29 de novembro de 1976  
 Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador.

DECRETO N.º 9.125, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1976

Dispõe sobre retificação de enquadramento

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1.º -- Ficam retificados os enquadramentos nos cargos de Artífice de Obras, referência 31, e Ajudante de Artífice de Obras, referência 26 e 22, ocupados por Asclepiades Paulino Coelho, Benedito Silvano de Almeida e José Silveira, respectivamente, dados pelo decreto de 14 de maio de 1971, que aplicou os princípios da Lei da Paridade, ao Departamento de Estradas de Rodagem, como Ajudante de Pedreiro, faixa I, referência 4, para Pedreiro, faixa II, referência 10.

Artigo 2.º -- As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento Programa vigente da Autarquia.

Artigo 3.º -- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de novembro de 1976.  
 PAULO EGYDIO MARTINS  
 Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração  
 Publicado na Casa Civil, aos 29 de novembro de 1976.  
 Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador.

DECRETO N.º 9.126, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1976

Autoriza a doação de materiais usados à Casa da Amizade de Vera Cruz -- Vera Cruz

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1.º -- Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo GG -- 3064-76, a doação à Casa da Amizade de Vera Cruz -- Vera Cruz dos materiais usados, abaixo discriminados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração.

I -- Pertencentes à Secretaria da Fazenda  
 a) Divisão de Manutenção -- AS -- 43 -- Oficina de Marcenaria -- Alameda Barão de Limeira, 1130 -- CAM -- 903-72:  
 1 -- 2 mesas de madeira com 4 gavetas -- PI -- 2827 e 14187 -- (itens 157 e 171).